

RELATÓRIO DA REAVALIAÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PLANO PREVIDENCIÁRIO – MILITARES

DATA-BASE DO CADASTRO: novembro/2017

DATA-BASE DA REAVALIAÇÃO: dezembro/2017

ANTONIO MÁRIO RATTES DE OLIVEIRA
Atuário - MIBA nº1.162

Brasília - DF, março/2018

ÍNDICE

1.	APRESENTAÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL	4
4.	BENEFÍCIOS ASSEGURADOS	5
5.	ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA	6
6.	PREMISSAS ATUARIAIS	8
7.	REGIMES ATUARIAIS	10
8.	DESCRIÇÃO DO CADASTRO.....	11
9.	ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS	11
10.	CONSISTÊNCIA DOS DADOS	11
11.	PASSIVO ATUARIAL	17
12.	RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL	22
13.	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA.....	22
14.	PLANO DE CUSTEIO ANUAL	23
15.	PARECER ATUARIAL	24

ANEXOS

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS.....	32
PROJEÇÕES ATUARIAIS-PLANO DE CUSTEIO ATUAL	35
DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF.....	38
CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS.....	41

1. APRESENTAÇÃO

O ordenamento jurídico que disciplina os Regimes Próprios de Previdência Social da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, consubstanciada nas Emendas Constitucionais n°s 20, de 15/12/98, 41, de 19/12/2003, 47, de 05/07/2005, 70, de 29/03/2012, e 88, de 07/05/2015, nas Leis n°s 10.887, de 18/06/2004, e 9.717, de 27/11/98, e demais normativos da Secretaria de Previdência Social do Ministério da Fazenda (MF), instituiu um conjunto de ações de cunho financeiro, econômico e atuarial a serem observadas pelos entes federativos.

A exigência de realização de estudo atuarial com o objetivo de monitorar o equilíbrio econômico-financeiro presente e futuro dos respectivos regimes próprios visa assegurar a necessária solvência para o cumprimento das obrigações previdenciárias que lhes são pertinentes.

O estudo atuarial, conforme estabelecido na Lei n° 9.717/98, deve ser efetuado em cada exercício, de forma a serem mensuradas as variações nas hipóteses atuariais, nos dados financeiros e cadastrais ocorridas no período. Dessa forma, esta reavaliação atuarial contempla a atualização da análise das obrigações e dos direitos futuros concernentes ao RPPS do Estado do Pará, cabendo o estudo da sua dimensão e do seu comportamento ao longo do período de 75 anos estimados pela legislação para permanência do mesmo.

Como alternativa ao plano de equacionamento do déficit atuarial, apresentamos neste documento os resultados da reavaliação atuarial com posição em 31/12/2017 relativos aos militares do Plano Previdenciário.

2. OBJETIVO

O estudo prospectivo das obrigações do Instituto tem por objetivo mensurar o grau de solvência econômico-financeira necessário para manter os benefícios de natureza previdenciária devidos aos servidores públicos efetivos e respectivos dependentes, qualificados na forma da Lei estadual que instituiu e regulamentou o regime de previdência social dos servidores públicos estaduais.

Como resultados do estudo atuarial, serão quantificados para o RPPS:

- ❑ O custo previdenciário de todos os benefícios oferecidos em seu regulamento;
- ❑ As reservas necessárias ao pagamento dos benefícios previdenciários estruturados em regime financeiro de capitalização;
- ❑ As alíquotas de contribuição que equilibram financeira e economicamente o modelo previdenciário;
- ❑ As projeções atuariais de receitas e de despesas com o pagamento de benefícios e despesas administrativas do Instituto para o período de 75 anos;
- ❑ Os quantitativos esperados para os grupos de ativos, inativos e pensionistas para o período de 75 anos.

Levando-se em conta a elaboração de projeções para o período de 75 anos, cumpre-nos destacar que este estudo atuarial foi realizado dentro da *visão prospectiva* de ocorrência dos fatos, consistindo, então, em uma análise de inferência do que se estima ser observado ao longo deste período, razão pela qual os resultados devem ser interpretados dentro desta ótica. Eventuais desvios entre o comportamento esperado e a verdadeira ocorrência dos fatos relevantes aqui estimados poderão ocorrer, dada a natureza probabilística dos eventos tratados na avaliação atuarial, o que reforça a necessidade de revisões anuais, conforme prevê a Lei nº 9.717/98 ao exigir a reavaliação atuarial em cada balanço.

3. CONDIÇÕES DE CONCESSÃO E VALORES DOS BENEFÍCIOS - AMPARO LEGAL

O trabalho da reavaliação atuarial foi desenvolvido em observância à Constituição Federal e demais leis infraconstitucionais, Resoluções e Portarias do MF aplicáveis ao assunto, em especial àquelas relacionadas a seguir:

- ❑ Constituição Federal, com a redação dada pelas Emendas Constitucionais nº 20/98, nº 41/03, nº 47/05, nº 70/12 e nº 88/15;
- ❑ Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004;

- ❑ Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 4.858, de 26 de novembro de 1998;
- ❑ Portaria MPAS nº 7.796, de 28 de agosto de 2000;
- ❑ Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os planos de benefícios concedidos pelo Regime Geral de Previdência Social, a ser aplicada subsidiariamente ao Regime Próprio de Previdência Social - RPPS;
- ❑ Lei nº 9.796, de 05 de maio de 1999;
- ❑ Decreto 3.112, de 06 de julho de 1999;
- ❑ Portaria MPAS nº 6.209, de 16 de dezembro de 1999;
- ❑ Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 04, de 08 de setembro de 2004;
- ❑ Orientação Normativa SPS nº 01, de 23 de janeiro de 2007;
- ❑ Portaria MPS nº 403, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008;
- ❑ Portaria MPS nº 746, de 27 de dezembro de 2011;
- ❑ Portaria MPS nº 563, de 26 de dezembro de 2014;
- ❑ Estatuto dos Policiais Militares da Polícia Militar;
- ❑ Lei Complementar nº 39, de 9 de janeiro de 2002;
- ❑ Lei Complementar nº 44, de 23 de janeiro de 2003;
- ❑ Lei Complementar nº 49, de 21 de janeiro de 2005;
- ❑ Lei Complementar nº 51, de 25 de janeiro de 2006; e
- ❑ Lei Complementar nº 115, de 17 de julho de 2017.

4. BENEFÍCIOS ASSEGURADOS

Os benefícios assegurados pelo Instituto são:

- ❑ Aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição;
- ❑ Aposentadoria compulsória por idade e tempo de contribuição
- ❑ Aposentadoria por invalidez;
- ❑ Pensão por morte; e
- ❑ Salário-Família.

As condições de elegibilidade e regras de cálculo dos benefícios estão definidas no art. 40 da Constituição Federal e nas Emendas Constitucionais nºs 20/98, 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15, bem como na legislação estadual que regulamenta o RPPS.

5. ELEGIBILIDADES PARA A APOSENTADORIA PROGRAMADA

Tendo em vista que o benefício de aposentadoria programada representa aquele de maior expressividade de reservas e custos para o regime previdencial, apresentamos, a seguir, um resumo das condições de elegibilidade para esse benefício, de acordo com a legislação utilizada na presente avaliação.

As elegibilidades para os demais benefícios podem ser encontradas na legislação relatada neste documento.

Regra geral para todos os servidores – aposentadoria voluntária, com proventos calculados com base na média das remunerações e sem paridade de reajuste com os servidores ativos:

- 60 anos de idade, se homem, ou 55 anos de idade, se mulher;
- 35 ou 30 anos de contribuição, para o sexo masculino ou feminino;
- 65 ou 60 anos de idade, para a aposentadoria por idade;
- 10 anos de efetivo exercício no serviço público;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;

- Os requisitos de tempo de contribuição e idade serão reduzidos em cinco anos para os professores, exceto para o caso de aposentadoria compulsória.

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos calculados pela média das remunerações e com a aplicação de fator de antecipação de 3,5% ou 5% incidentes sobre o benefício:

- 53 ou 48 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 5 anos no cargo efetivo em que se dará a aposentadoria;
- Tempo de contribuição igual, no mínimo, a:
 - 35 anos, se homem, e 30, se mulher;
 - um período adicional de contribuição equivalente a vinte por cento do tempo que, na data da publicação da Emenda Constitucional nº 20, faltaria para atingir o limite de tempo exigido para a aposentadoria integral (35 ou 30 anos, conforme o sexo);
- O professor na função de magistério terá, na contagem de tempo de contribuição, um adicional de 17% se homem e de 20% se mulher, no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;
- O magistrado, membro do Ministério Público e Tribunal de Contas, terão na contagem de tempo de contribuição um adicional de 17% no tempo de serviço exercido até 16/12/1998;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até a data da publicação da Emenda Constitucional nº 41/03, com proventos calculados com base na remuneração de final de carreira e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos:

- 60 ou 55 anos de idade, se homem ou mulher, respectivamente;
- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 20 anos de efetivo exercício no serviço público;

- 10 anos de carreira e 5 anos de efetivo exercício no cargo em que se der a aposentadoria;

Regra para os servidores que ingressaram regularmente em cargo da Administração Pública direta, autárquica e fundacional, até 16/12/1998, com proventos integrais e com a paridade entre os reajustes de benefícios e dos salários dos servidores ativos (regra instituída pela Emenda Constitucional nº 47/05):

- 35 ou 30 anos de contribuição, se homem ou mulher, respectivamente;
- 25 anos de efetivo exercício no serviço público;
- Idade mínima resultante da redução, relativamente aos limites estabelecidos no art. 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, de um ano de idade para cada ano de contribuição que exceder 30 ou 35 anos de contribuição, conforme o sexo do servidor.

6. PREMISSAS ATUARIAIS

As hipóteses atuariais compreendem o conjunto de premissas que serão utilizadas na reavaliação para determinar o comportamento das variáveis envolvidas na quantificação das obrigações previdenciárias do RPPS.

As hipóteses atuariais empregadas neste estudo foram definidas em conformidade com o disposto na Portaria nº 403/08:

- ❑ *Taxa anual de juros real a ser utilizada na determinação dos valores presentes atuariais das obrigações e receitas futuras do regime próprio, bem como nas projeções de ganhos financeiros futuros do patrimônio do regime próprio: 3% a.a.;*
- ❑ *Tábuas biométricas que serão aplicadas para refletir a expectativa de ocorrência de eventos de mortalidade, sobrevivência e entrada em invalidez:*
 - Sobrevivência de válidos: **RP-2000 masculina;**
 - Mortalidade de válidos: **RP-2000 masculina;**

- Sobrevivência de inválidos: **IBGE-2015;**
- Mortalidade de inválidos: **IBGE-2015;**
- Entrada em Invalidez: **Álvaro Vindas;**
- ❑ *Hipótese de família-padrão para o pagamento de pensão: **considerou-se que cada servidor, ativo ou aposentado, possui um grupo familiar constituído de um cônjuge 3 anos mais novo (para servidores do sexo masculino) ou mais velho (para servidores do sexo feminino) e de dois filhos válidos, sendo um do sexo masculino com diferença de 22 anos de idade para a mãe e outro do sexo feminino com diferença de idade de 24 anos para a mãe;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Mérito: **1% ao ano;***
- ❑ *Crescimento Salarial por Produtividade: **não há;***
- ❑ *Crescimento Real dos Benefícios: **sem crescimento anual;***
- ❑ *Fator de Capacidade Salarial: **100%;***
- ❑ *Fator de Capacidade de Benefícios: **100%;***
- ❑ *Indexador do sistema previdencial: **IPCA;***
- ❑ *Rotatividade (turn-over): **0% ao ano;***
- ❑ *Reposição do Contingente de Servidores Ativos: **reposição de todo servidor que se aposenta, falece ou se desvincula do ente público;***
- ❑ *Idade de início da fase de contribuição ao regime previdenciário, para efeito de cálculo do tempo passado de cada servidor e da compensação previdenciária: **25 anos;***
- ❑ *Custo Administrativo: **considerou-se o limite de 2% sobre a folha de salários e de benefícios ao ano anterior, conforme determinação da Portaria nº 402/2008;***

- ❑ *Cálculo da data de entrada em aposentadoria programada:* **para os servidores que não possuem direito a aposentadoria especial foi utilizada a idade de aposentadoria como: a idade média entre a idade de aposentadoria com proventos integrais e a idade de aposentadoria com proventos proporcionais, nos casos em que o servidor adquirir o direito de aposentadoria integral com uma idade menor que 60 anos para as mulheres e 65 anos para os homens. Para os professores, além das regras normais de elegibilidade, adotou-se as idades mínimas de 57,5 anos para homens e 52,5 anos para mulheres, de forma a ajustar a idade de aposentadoria desse grupo de segurados às efetivas idades de aposentadoria que vêm sendo registradas pelo ente público.**

7. REGIMES ATUARIAIS

Os regimes financeiros (atuariais) utilizados na presente reavaliação foram os de capitalização para as aposentadorias e pensões e de repartição simples para o salário-família e despesa administrativa.

As definições para esses regimes são aquelas tradicionalmente adotadas na literatura universal sobre o assunto. O regime de capitalização pressupõe a formação de reservas financeiras de longo prazo, geradas a partir das contribuições do ente público e dos servidores, bem como dos rendimentos financeiros auferidos a partir do investimento em mercado dessas contribuições.

O regime financeiro de repartição simples se caracteriza pela contemporaneidade entre as receitas e despesas previdenciárias. As alíquotas de contribuição são definidas a cada período de forma a custear integralmente os benefícios pagos no mesmo período. Nesse regime não são constituídas reservas e as receitas auferidas no período são integralmente utilizadas para o pagamento dos benefícios do mesmo período.

8. DESCRIÇÃO DO CADASTRO

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos cuja data de posse é posterior a 31/12/2016, inativos e pensionistas decorrentes desse grupo.

9. ESTATÍSTICAS DO UNIVERSO DE SEGURADOS DO RPPS

Esta reavaliação contemplou o universo de 1 segurado, sendo este ativo.

Um resumo das características dos segurados está apresentado a seguir.

TABELA 1 - ATIVO POR GÊNERO

SEXO	QTDE	%
Masculino	1	100,00%
Feminino	0	0,00%
TOTAL	1	100,00%



TABELA 2 - ATIVO POR NATUREZA DE CARGO

MAGISTÉRIO	MASCULINO	FEMININO	%
Magistério	0	0	0%
Não Magistério	1	0	100%
TOTAL	1	0	100%
TOTAL GERAL	1		

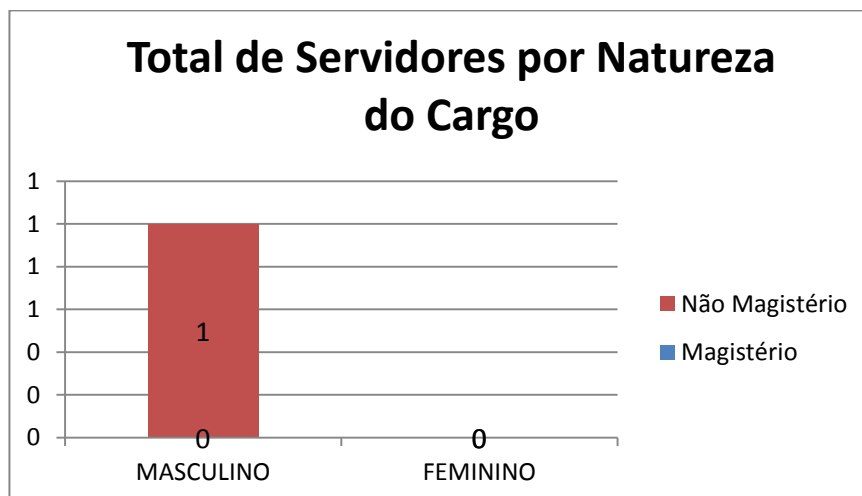


TABELA 3 - ATIVO SALÁRIOS

TIPO DE SALÁRIOS	VALOR
Mínimo	R\$ 2.513,16
Médio	R\$ 2.513,16
Máximo	R\$ 2.513,16

TABELA 4 - ATIVO SALÁRIO E IDADE MÉDIA

MÉDIAS	MASCULINO	FEMININO
Remuneração	R\$ 2.513,16	-
Idade	43,95	-

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
0 - 499,99	0	0,00%
500 - 999,99	0	0,00%
1000 - 1499,99	0	0,00%
1500 - 1999,99	0	0,00%
2000 - 2499,99	0	0,00%
2500 - 2999,99	1	100,00%
3000 - 3499,99	0	0,00%
3500 - 3999,99	0	0,00%
4000 - 4499,99	0	0,00%
4500 - 4999,99	0	0,00%
5000 - 5499,99	0	0,00%

TABELA 5 - ATIVO DISTRIBUIÇÃO DE SALÁRIOS

DISTRIBUIÇÃO SALARIAL		
INTERVALO	QTDE	%
5500 - 5999,99	0	0,00%
6000 - 6499,99	0	0,00%
6500 - 6999,99	0	0,00%
7000 - 7499,99	0	0,00%
7500 - 7999,99	0	0,00%
8000 - 8499,99	0	0,00%
8500 - 8999,99	0	0,00%
9000 - 9499,99	0	0,00%
9500 - 9999,99	0	0,00%
Salário > 10.000	0	0,00%
TOTAL	1	100,00%

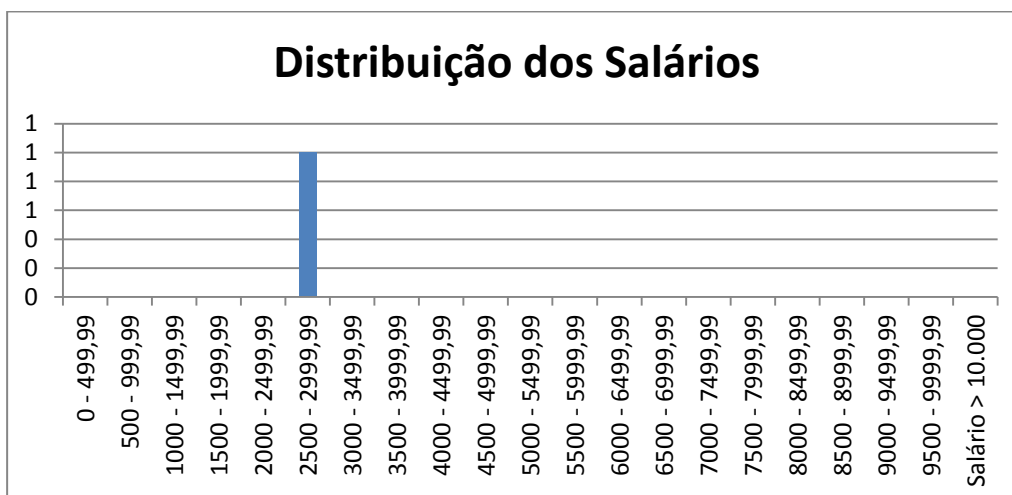


TABELA 6 - ATIVO IDADES

TIPO	IDADE
Mínima	44
Média	44
Máxima	44

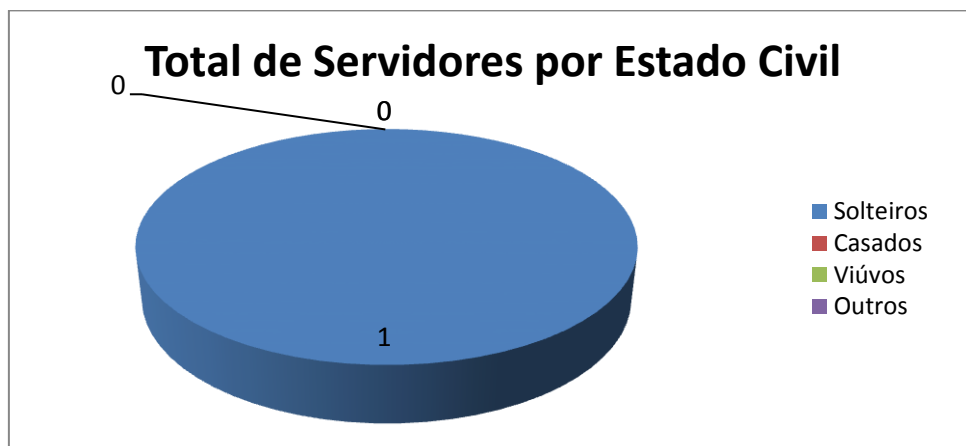


TABELA 7 - ATIVO POR IDADE E GÊNERO

IDADES	HOMENS	MULHERES	TOTAL
de 0 a 18 Anos	0	0	0
de 19 a 23 Anos	0	0	0
de 24 a 28 Anos	0	0	0
de 29 a 33 Anos	0	0	0
de 34 a 38 Anos	0	0	0
de 39 a 43 Anos	0	0	0
de 44 a 48 Anos	1	0	1
de 49 a 53 Anos	0	0	0
de 54 a 58 Anos	0	0	0
de 59 a 63 Anos	0	0	0
de 64 a 68 Anos	0	0	0
Acima de 69 Anos	0	0	0
TOTAL	1	0	1

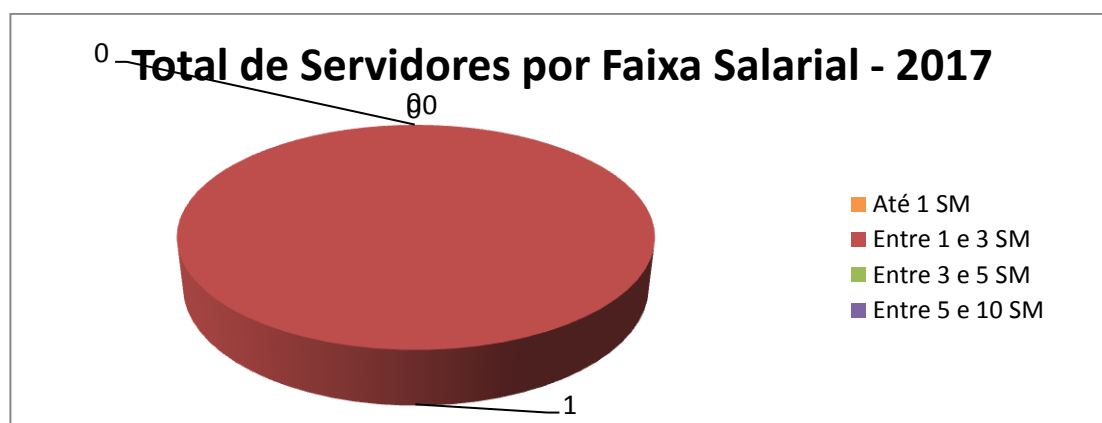
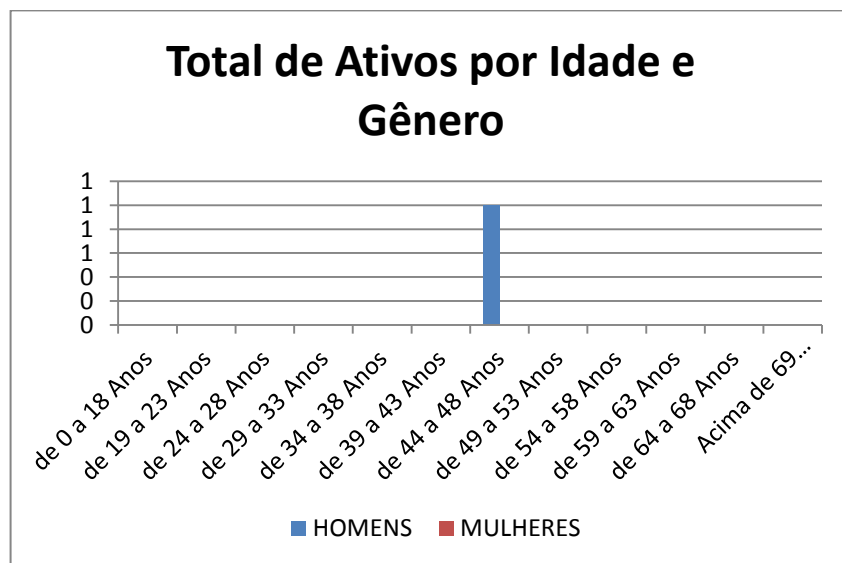


TABELA 09 - DISTRIBUIÇÃO

TIPO	QTDE
Ativos	1
Inativos	0
Pensionistas	0
TOTAL	1

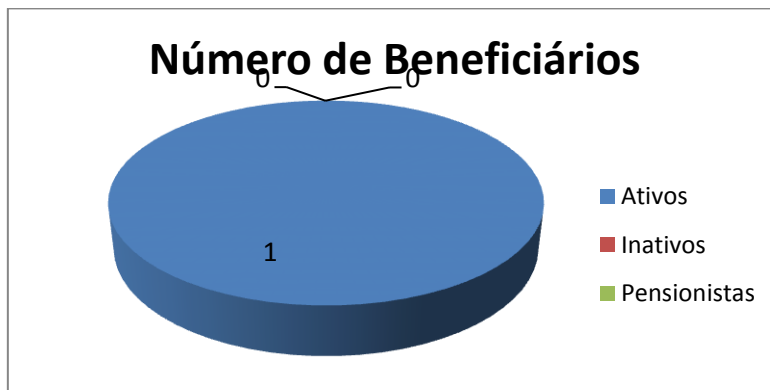


TABELA 10 - TOTAL DE BENEFICIÁRIOS

Situação da População Coberta	Quantidade		Remuneração Média		Idade Média		Idade Média Projetada p/ Apo. Programada		Idade Média de Admissão	
	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.	Sexo Fem.	Sexo Masc.
Ativos (Total)	0	1	-	R\$ 2.513,16	-	43,95	-	55,00	-	43,50
Ativos (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos (Não-Magistério)	0	1	-	R\$ 2.513,16	-	43,95	-	55,00	-	43,50
Aposentados (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados (Não-Magistério)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Tempo de Cont.	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Idade	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Compulsória	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Invalidez	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Aposentados por Especial	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Total)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Vitalícios)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-
Pensionistas (Temporários)	0	0	-	-	-	-	-	-	-	-

10. CONSISTÊNCIA DOS DADOS

Os dados utilizados nesta reavaliação atuarial foram submetidos aos processos usuais de análise e crítica de dados.

As informações foram analisadas através de testes de consistência e consideradas de boa qualidade.

Os dados relativos ao tempo de contribuição para outros regimes dos servidores ativos que não foram informados pelo instituto tiveram que ser estimados com base nas disposições legais pertinentes.

11.PASSIVO ATUARIAL

O Quadro seguinte apresenta o balanço atuarial calculado com base nas regras de cálculo, elegibilidades e nas alíquotas vigentes em 31/12/2017, conforme informações enviadas pelo órgão gestor do RPPS.

O balanço atuarial contempla apenas os benefícios estruturados em regime financeiro de capitalização.

O plano de custeio utilizado no cálculo da situação atuarial do Instituto é composto pelas seguintes alíquotas:

- 11,00% para os servidores ativos, incidentes sobre a totalidade da remuneração;
- 11,00% para os servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS;
- 11,00% para o Estado, incidentes sobre as remunerações dos servidores ativos, a título de contribuição normal.

TABELA 1 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO ATUAL

GERAÇÃO ATUAL	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	364.699,93
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	364.699,93
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	63.644,09
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	63.644,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	459.767,19
Valor Presente das Aposentadorias	370.547,21
Valor Presente das Pensões	89.219,98
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	15.007,46
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	46.430,63
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-364.699,93

TABELA 2 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÃO FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.227.602.810,01
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.227.602.810,01
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.086.369.999,09
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.086.369.999,09
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.715.170.800,73
Valor Presente das Aposentadorias	5.651.146.734,49
Valor Presente das Pensões	1.064.024.066,25
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	598.802.008,37
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	0,00
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	-
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-2.227.602.810,01

TABELA 3 - BALANÇO ATUARIAL – GERAÇÕES ATUAL E FUTURA

SERVIDORES ATIVOS ATUAIS	VALOR ATUAL
RESERVAS MATEMÁTICAS TOTAIS (A + B)	2.227.967.509,94
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS A CONCEDER (A) = (A.2 + A.3 – A.1 - A.4)	2.227.967.509,94
Total do Valor Presente das Contribuições Futuras (A.1)	5.086.433.643,18
Valor Presente das Contribuições sobre Salários	5.086.433.643,18
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios	0,00
Total do Valor Presente dos Benefícios Futuros (A.2)	6.715.630.567,92
Valor Presente das Aposentadorias	5.651.517.281,70
Valor Presente das Pensões	1.064.113.286,23
Valor Presente das Despesas Administrativas (A.3)	598.817.015,83
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (A.4)	46.430,63
RESERVAS MATEMÁTICAS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS (B) = (B.1 - B.2)	0,00
Total do Valor Presente Líquido dos Benefícios Concedidos (Atuais Aposentados e Pensionistas) (B.1)	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Aposentadoria	0,00
Valor Presente dos Benefícios de Pensão	0,00
Valor Presente das Contribuições sobre Benefícios (-)	0,00
Valor Presente da Compensação Financeira a Receber (B.2)	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (C)	0,00
DÉFICIT ATUARIAL (C - A - B)	-2.227.967.509,94

O Valor Presente dos Benefícios Futuros representa o somatório dos benefícios futuros prometidos aos servidores e seus dependentes, quer estejam adquiridos ou não, fundados ou não. Refere-se, pois, ao montante de recursos que deve estar reunido numa determinada data para assegurar o pagamento de todos os benefícios prometidos a esses segurados no futuro sem que haja a necessidade de qualquer outra contribuição adicional ao plano.

O Valor Presente das Contribuições Futuras, por sua vez, representa o somatório das contribuições futuras, a serem pagas pelos segurados e pelo ente público, devendo ser suficiente para amortizar o correspondente ao Valor Presente dos Benefícios Futuros desses indivíduos, considerando o período de atividade do servidor e o patrimônio líquido existente na data da avaliação atuarial. Nos valores presentes das contribuições futuras estão inseridas, ainda, as contribuições que serão arrecadadas dos aposentados e pensionistas, pois segundo as novas determinações da Emenda Constitucional nº 41, esses grupos deverão pagar contribuições sobre a parcela dos benefícios que exceder ao teto do RGPS.

A reserva matemática ou passivo atuarial representa a obrigação do fundo de previdência para com os seus segurados e dependentes até a extinção da massa. Em outras palavras, a reserva matemática é o montante que já deveria estar constituído no regime de previdência se todas as hipóteses e premissas da avaliação atuarial tivessem sido confirmadas na prática e se as contribuições normais e suplementares tivessem sido corretamente aportadas. O confronto entre a reserva matemática e o valor do ativo líquido do plano resultará na situação atuarial do regime de previdência, que poderá ser superavitária, deficitária ou nula.

Os resultados foram agrupados em Benefícios a Conceder e Benefícios Concedidos, sendo que o primeiro grupo representa os direitos e obrigações do regime de previdência para com os indivíduos que ainda não estão em gozo de benefícios, compostos pelos atuais servidores ativos e seus dependentes, bem como pelos futuros servidores ativos. O grupo dos benefícios concedidos se refere aos atuais aposentados e pensionistas, que já estão em gozo de benefícios.

Conforme informação prestada pelo órgão gestor do RPPS, não existe ativo líquido no plano em 31/12/2017.

Observa-se, como resultado da reavaliação atuarial, que o Plano Previdenciário, relativo aos militares da geração atual, apresenta um déficit atuarial de R\$364.699,93, considerando-se as premissas utilizadas, as regras das Emendas Constitucionais n°s 41/03, 47/05, 70/12 e 88/15 e as alíquotas de contribuições mencionadas anteriormente.

12.RESULTADOS DA PROJEÇÃO ATUARIAL

As projeções atuariais para o período de 75 anos, conforme determina a legislação, encontram-se listadas no anexo II deste relatório, considerando as taxas de contribuição atualmente em vigor no regime de previdência estadual. No quadro estão apresentados os valores estimados dos pagamentos e recebimentos do Plano Previdenciário ao longo do período de 75 anos, considerando-se a população atual e futura de servidores ativos, inativos e pensionistas. Também consta do referido quadro o valor esperado para o resultado previdenciário em cada exercício futuro e para o saldo financeiro.

A análise dos quadros de projeções atuariais revela que o Plano Previdenciário apresentará uma situação de solvência de suas obrigações ao longo de todo o período de projeção, considerando-se as gerações atual e futura de servidores civis e militares.

13.COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA

Conforme prevê a Lei n° 9.796, de 05 de maio de 1999, que dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência estaduais e municipais, uma parcela do passivo atuarial é de responsabilidade do RGPS.

Nesta reavaliação, os montantes de compensação previdenciária foram estimados para os servidores ativos com base nas informações que constaram da base de dados, limitando-se a compensação total a 10% do valor presente dos benefícios futuros, conforme estabelece a Portaria n° 403/10.

14. PLANO DE CUSTEIO ANUAL

Os quadros seguintes resumem as alíquotas de custos para o financiamento do regime de previdência estadual.

Os custos do primeiro quadro estão apresentados por tipo de benefício e são aqueles que equilibram o regime de previdência face aos benefícios que o mesmo necessita pagar aos seus segurados. Os valores representam os custos dos benefícios do plano, expressos em percentagens incidentes sobre as remunerações de contribuição dos servidores ativos. Para efeito de cálculo do custo, os benefícios dos aposentados e pensionistas foram considerados pelos valores líquidos, ou seja, deduzidos das contribuições que deverão aportar ao regime de previdência.

TABELA 4 - CUSTOS DOS BENEFÍCIOS

BENEFÍCIO	CUSTEIO DE EQUILÍBRIO (EM %)
Aposentadoria programada	15,12%
Aposentadoria por invalidez	0,46%
Pensões	3,75%
Salário-família	0,10%
Despesas Administrativas	2,58%
Custo Total	22,00%

(*) Equivalente a 2,00% sobre a folha de salários e benefícios.

TABELA 5 - PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO PARA 2018

CONTRIBUINTE	ALÍQUOTA (%)
Ente público (contribuição normal sobre salários)	11,00%
Servidor ativo	11,00%
Servidor inativo (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%
Pensionista (contribuição sobre a parcela excedente ao teto do RGPS)	11,00%

15.PARECER ATUARIAL

A reavaliação atuarial do Plano Previdenciário do Estado do Pará revelou a existência de um déficit atuarial, em relação aos militares da geração atual, evidenciando a insuficiência do custeio atual em relação às obrigações previdenciárias assumidas pelo referido plano.

Tendo em vista que o equilíbrio do plano deve ser buscado de uma forma geral, para todos os seus integrantes, civis e militares, conclui-se que o plano apresenta situação equilibrada, tendo em vista que se verificou um expressivo superávit na geração atual dos servidores civis.

Apresenta-se, na tabela seguinte, a composição do patrimônio do plano em conformidade com as informações prestadas no DAIR, bem como as reservas matemáticas do plano de benefícios.

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
Valor atual das remunerações futuras	290.605,98	23.224.929.617,61	23.225.220.223,59
ATIVO	-	-	-
Aplicações financeiras e disponibilidades conforme a DAIR	-	-	-
Créditos a receber cfe. art. 17 §5º da Portaria MPS 403/08	-	-	-
Propriedades para investimentos (imóveis)	-	-	-
Direitos sobre royalties	-	-	-
Bens, direitos e demais ativos	-	-	-
PMBC	-	-	-
VPABF – CONCEDIDOS	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - ENTE	-	-	-
(-) VACF – CONCEDIDO - APOSENTADOS E PENS.	-	-	-
PMBaC	411.130,56	2.227.602.810,01	2.228.013.940,58
VPABF – A CONCEDER	459.767,19	6.715.170.800,73	6.715.630.567,92
(-) VACF – A CONCEDER - ENTE	(24.318,31)	(2.243.783.995,36)	(2.243.808.313,67)
(-) VACF – A CONCEDER – SERVIDORES ATIVOS	(24.318,31)	(2.243.783.995,36)	(2.243.808.313,67)
PROVISÃO MATEMÁTICA TOTAL	411.130,56	2.227.602.810,01	2.228.013.940,58
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A RECEBER	(46.430,63)	-	(46.430,63)
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA A PAGAR	-	-	-

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO ATUARIAL – BENEFÍCIOS AVALIADOS EM REGIME DE CAPITALIZAÇÃO			
DESCRIÇÃO	GRUPO FECHADO (R\$)	GERAÇÕES FUTURAS (R\$)	GRUPO ABERTO CONSOLIDADO (R\$)
RESULTADO ATUARIAL	(364.699,93)	(2.227.602.810,01)	(2.227.967.509,95)
(Déficit atuarial/ superávit atuarial / equilíbrio atuarial)	(364.699,93)	(2.227.602.810,01)	(2.227.967.509,95)

No desenvolvimento da presente reavaliação foram utilizadas as premissas e hipóteses atuariais relacionadas no relatório de avaliação atuarial, bem como a legislação constitucional, federal e estadual que regulam o funcionamento dos regimes de previdência dos servidores públicos e, em especial, do RPPS do Estado do Pará.

O cadastro utilizado na reavaliação atuarial contém as informações dos servidores ativos com vínculo efetivo cuja posse ocorreu após 31/12/2016, e dos inativos e pensionistas relativos a eles, sendo todas as informações referentes a novembro de 2017.

O montante da folha salarial utilizado nas projeções foi de R\$ 2.153,16.

As hipóteses atuariais estão descritas no Demonstrativo dos Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA, do qual este parecer é integrante, bem como no relatório de avaliação atuarial em poder do órgão gestor do RPPS.

As justificativas técnicas para a utilização das hipóteses atuariais requeridas nas normas de preenchimento do DRAA 2018 estão abaixo apresentadas.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	25 anos
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	25 anos
Justificativa Técnica: A idade foi definida considerando-se as informações fornecidas pelo órgão gestor do RPPS.	

Parâmetros e critérios utilizados no cálculo dos compromissos dos novos entrantes que integrarão as massas de segurados das gerações futuras
<u>Perfil da geração futura</u>

Idade de entrada: mesma idade adotada para a hipótese de idade hipotética como primeira vinculação a regime previdenciário.

Idade de aposentadoria: aplicam-se as mesmas elegibilidades da geração atual.

Evolução salarial: adota-se o salário médio de entrada dos servidores e evolui-se pela mesma taxa real de crescimento salarial aplicada à geração atual.

Alíquotas de contribuição: as mesmas adotadas para a geração atual.

As demais hipóteses de mortalidade, invalidez, fatores de capacidade e família média são as mesmas da geração atual.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Masculino	55,0
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores – Feminino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	-
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	-

Meta Atuarial (Bruta = juros + inflação) em 2017 - Política de Investimentos	9,13%
Rentabilidade nominal (Bruta = juros + inflação) em 2017	
Inflação anual - 2017	2,95%
Indexador:	IPCA
Justificativa Técnica: A taxa de juros atuarial utilizada nesta reavaliação atuarial tomou por base a rentabilidade alcançada pelo RPPS em suas aplicações.	

Taxa média anual real de crescimento da remuneração nos últimos três anos	0,00%
Justificativa Técnica: A projeção dos salários futuros foi realizada com base em uma taxa de crescimento real anual de 1% ao ano, conforme o limite mínimo estabelecido na Portaria nº 403/08, uma vez que os cálculos de crescimento de salário elaborados com base nos dados de	

folha de pagamento informados pelo órgão gestor do RPPS apresentaram crescimento real bem acima dessa taxa, sem indicativo que permita concluir que essa taxa se manterá constante ao longo de décadas.

Taxa média anual real de crescimento dos benefícios verificada na análise dos benefícios	0,00%
Justificativa Técnica: Conforme informações do órgão gestor do RPPS os reajustes refletem uma política remuneratória do ente público apenas de reposição do poder aquisitivo dos benefícios, fato que nos levou a adotar como premissa de reajuste real dos benefícios igual a zero.	

A projeção das provisões matemáticas para os próximos doze meses foi elaborada de forma linear, considerando-se a fórmula que está apresentada nas orientações de preenchimento do DRAA 2018, a qual está transcrita a seguir.

$$\frac{k}{12} V = {}_0V + \frac{{}_1V - {}_0V}{12} \times k, \text{ onde } k = \text{número de meses contados a partir da avaliação};$$

${}_0V$ = valor atual na data da avaliação e ${}_1V$ = valor atual posicionado doze meses após a data da avaliação.

O cálculo de ${}_1V$ foi efetuado com base na projeção da reserva matemática para o final de 2018, considerando-se um ambiente inflacionário de 4,5% a.a., a taxa de juros adotada na avaliação atuarial e os fluxos de contribuições, benefícios e despesas administrativas estimadas para o período.

Os resultados da projeção das provisões matemáticas estão apresentados no quadro seguinte.

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	367.526,19	370.352,45	373.178,71
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jan/18	fev/18	mar/18
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	367.526,19	370.352,45	373.178,71
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	462.681,20	465.595,23	468.509,25
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	24.214,48	24.110,66	24.006,83
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	24.214,48	24.110,66	24.006,83
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	46.726,05	47.021,46	47.316,88
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	376.004,97	378.831,23	381.657,50
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	376.004,97	378.831,23	381.657,50
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	471.423,27	474.337,29	477.251,32
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.903,00	23.799,18	23.695,35
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	23.903,00	23.799,18	23.695,35

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	abr/18	mai/18	jun/18
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	47.612,29	47.907,71	48.203,12
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	jul/18	ago/18	set/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	384.483,76	387.310,02	390.136,28
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	384.483,76	387.310,02	390.136,28
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	480.165,34	483.079,36	485.993,38
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.591,52	23.487,70	23.383,87
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	23.591,52	23.487,70	23.383,87
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	48.498,54	48.793,95	49.089,37
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

-continuação-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	392.962,54	395.788,80	398.615,06
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-	-	-

Nº DA CONTA	NOME DA CONTA	out/18	nov/18	dez/18
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-	-	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	392.962,54	395.788,80	398.615,06
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	488.907,41	491.821,43	494.735,45
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	23.280,04	23.176,22	23.072,39
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	23.280,04	23.176,22	23.072,39
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	49.384,78	49.680,20	49.975,61
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-	-	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-	-	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-	-	-

Mês	VASF	Mês	VASF
jan/18	23.366.172.278,64	jul/18	24.211.884.608,94
fev/18	23.507.124.333,69	ago/18	24.352.836.664,00
mar/18	23.648.076.388,74	set/18	24.493.788.719,05
abr/18	23.789.028.443,79	out/18	24.634.740.774,10
mai/18	23.929.980.498,84	nov/18	24.775.692.829,15
jun/18	24.070.932.553,89	dez/18	24.916.644.884,20

As alíquotas praticadas na data desta reavaliação são:

- a) 11,00% do Estado, incidente sobre a remuneração dos servidores ativos, a título de contribuição normal;
- b) 11,00% dos servidores ativos; e

c) 11,00% dos servidores inativos e pensionistas, incidentes sobre a parcela do benefício que excede ao teto do RGPS.

O custo dos benefícios assegurados pelo RPPS é de 22,00% para o custo normal, estando inserida no custo normal a parcela relativa ao custeio administrativo, que corresponde a 2% sobre os salários e benefícios do ano anterior.

Embora se tenha observado déficit atuarial relativo ao grupo dos militares, o plano previdenciário apresenta superávit em sua composição geral, não sendo necessário plano de amortização.

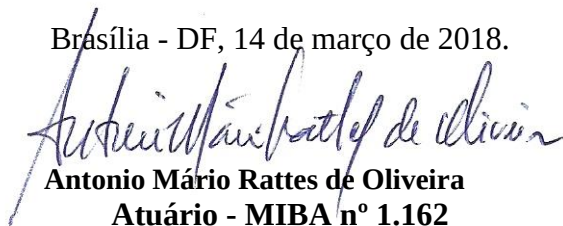
O plano de custeio recomendado para 2018 será composto por contribuições do ente público (11,00%), dos servidores ativos com vínculo efetivo (11,00%) e dos inativos e pensionistas (11,00%), sendo as contribuições deste último grupo incidentes apenas sobre a parcela do benefício que exceder ao teto do RGPS.

Os modelos previdenciários são arranjos concebidos para longo período de maturação e, portanto, requerem planejamento de igual dimensão e ajustes imediatos, tão logo sejam identificados problemas estruturais ou conjunturais que venham a desequilibrar financeira, econômica e atuarialmente o regime. Assim, a manutenção do equilíbrio de um fundo previdenciário requer constante e contínuo monitoramento das obrigações do ente federativo e sua justa fundação.

Neste ponto a Constituição Federal determinou, com a modificação introduzida pela Emenda Constitucional nº 20/98, o alcance e a manutenção do equilíbrio atuarial de todos os regimes previdenciários de entes públicos, sendo ratificada pela regulamentação dos regimes de previdência dos servidores públicos, consoante a Lei n.º 9.717/98.

Este é o nosso parecer.

Brasília - DF, 14 de março de 2018.

A handwritten signature in blue ink, reading 'Antonio Mário Rattes de Oliveira'.

Antonio Mário Rattes de Oliveira
Atuário - MIBA nº 1.162

ANEXO I

PROJEÇÕES ATUARIAIS - QUANTITATIVOS

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2018	1.443	-	1	-	-	1
2019	1.751	-	2	-	-	1
2020	2.074	-	3	-	-	2
2021	2.458	-	4	-	-	3
2022	2.877	-	6	-	-	4
2023	3.336	-	8	-	-	6
2024	3.889	-	10	-	-	7
2025	4.461	-	13	-	-	9
2026	5.127	-	16	-	-	12
2027	5.772	-	20	-	-	15
2028	6.545	-	24	-	-	18
2029	7.380	-	28	-	-	22
2030	8.256	1	33	-	-	27
2031	9.175	1	39	-	-	32
2032	10.194	1	46	-	-	38
2033	11.295	1	53	-	-	45
2034	12.628	1	61	-	-	53
2035	13.607	1	70	-	-	62
2036	14.590	1	80	-	-	72
2037	15.440	1	91	-	-	83
2038	16.188	1	102	-	-	95
2039	17.445	1	114	-	-	108
2040	17.813	1	128	-	-	123
2041	17.880	1	141	-	-	138
2042	17.897	1	156	-	-	155
2043	17.911	1	171	-	-	174
2044	17.933	1	187	-	-	193
2045	17.937	1	204	-	-	215
2046	17.937	1	222	-	-	238
2047	17.937	1	241	-	-	263
2048	17.937	688	262	-	-	294
2049	17.937	833	282	-	-	325
2050	17.937	983	304	-	-	359
2051	17.937	1.163	327	-	-	396
2052	17.937	1.357	351	-	-	437
2053	17.937	2.186	376	-	-	486
2054	17.937	2.569	400	-	-	537
2055	17.937	2.963	424	-	-	594
2056	17.937	3.425	449	-	-	657
2057	17.937	3.886	474	-	-	726
2058	17.937	4.421	499	-	-	803
2059	17.937	5.018	525	-	-	889
2060	17.937	5.636	550	-	-	983
2061	17.937	6.306	575	-	-	1.086
2062	17.937	7.005	600	-	-	1.200
2063	17.937	7.788	624	-	-	1.325
2064	17.937	8.695	646	-	-	1.462
2065	17.937	9.438	668	-	-	1.611
2066	17.937	10.186	687	-	-	1.774
2067	17.937	10.897	705	-	-	1.949
2068	17.937	11.576	721	-	-	2.138
2069	17.937	12.579	734	-	-	2.342
2070	17.937	12.984	744	-	-	2.558

Ano	Quantidades					
	Ativos	Futuros Aposentados	Futuros Inválidos	Atuais Aposentados	Atuais Pensões	Futuras Pensões
2071	17.937	13.227	751	-	-	2.785
2072	17.937	13.366	757	-	-	3.024
2073	17.937	13.438	761	-	-	3.273
2074	17.937	13.708	764	-	-	3.533
2075	17.937	13.564	764	-	-	3.798
2076	17.937	13.266	763	-	-	4.065
2077	17.937	12.923	761	-	-	4.332
2078	17.937	12.557	761	-	-	4.598
2079	17.937	12.502	760	-	-	4.858
2080	17.937	12.158	759	-	-	5.109
2081	17.937	11.796	758	-	-	5.345
2082	17.937	11.430	757	-	-	5.565
2083	17.937	11.057	758	-	-	5.765
2084	17.937	11.268	759	-	-	5.946
2085	17.937	11.020	758	-	-	6.101
2086	17.937	10.772	759	-	-	6.230
2087	17.937	10.562	759	-	-	6.332
2088	17.937	10.358	761	-	-	6.407
2089	17.937	10.460	763	-	-	6.455
2090	17.937	10.402	765	-	-	6.473
2091	17.937	10.365	767	-	-	6.461
2092	17.937	10.391	769	-	-	6.419

ANEXO II

PROJEÇÕES ATUARIAIS–PLANO DE CUSTEIO ATUAL

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2018	154.053,36	16.362.728,26	-	16.208.674,90	16.208.674,90
2019	247.048,14	20.024.257,51	-	19.777.209,37	36.472.144,52
2020	355.879,37	23.878.489,79	-	23.522.610,42	61.088.919,28
2021	486.640,31	28.471.859,78	-	27.985.219,46	90.906.806,32
2022	640.246,89	33.507.800,03	-	32.867.553,13	126.501.563,64
2023	820.167,31	39.054.699,25	-	38.234.531,94	168.531.142,49
2024	1.035.437,39	45.711.139,02	-	44.675.701,63	218.262.778,39
2025	1.284.687,99	52.652.354,07	-	51.367.666,09	276.178.327,83
2026	1.578.085,27	60.725.735,11	-	59.147.649,84	343.611.327,51
2027	1.910.429,99	68.639.750,76	-	66.729.320,76	420.648.988,09
2028	2.297.880,80	78.082.419,10	-	75.784.538,30	509.052.996,04
2029	2.741.853,92	88.326.312,68	-	85.584.458,76	609.909.044,68
2030	3.275.594,70	99.140.679,80	3.225,45	95.868.310,55	724.074.626,57
2031	3.844.036,94	110.533.475,73	3.226,59	106.692.665,39	852.489.530,76
2032	4.488.385,31	123.187.529,90	3.227,85	118.702.372,44	996.766.589,12
2033	5.215.090,24	136.883.314,84	3.229,18	131.671.453,78	1.158.341.040,57
2034	6.047.299,51	153.339.243,30	3.230,62	147.295.174,41	1.340.386.446,20
2035	6.943.125,43	165.951.358,84	3.232,09	159.011.465,50	1.539.609.505,08
2036	7.929.106,76	178.727.236,25	3.233,54	170.801.363,03	1.756.599.153,26
2037	8.999.238,55	190.115.510,86	3.234,89	181.119.507,19	1.990.416.635,05
2038	10.159.014,74	200.450.099,59	3.235,48	190.294.320,33	2.240.423.454,43
2039	11.472.223,88	216.660.821,94	3.235,63	205.191.833,68	2.512.827.991,75
2040	12.832.545,76	222.939.821,70	3.235,12	210.110.511,05	2.798.323.342,56
2041	14.269.801,27	225.859.558,96	3.232,99	211.592.990,68	3.093.866.033,51
2042	15.806.479,41	228.231.798,67	3.229,34	212.428.548,60	3.399.110.563,12
2043	17.456.233,46	230.574.592,78	3.223,76	213.121.583,09	3.714.205.463,10
2044	19.242.630,23	233.035.107,73	3.216,59	213.795.694,10	4.039.427.321,09
2045	21.172.209,84	235.293.798,82	3.205,94	214.124.794,92	4.374.734.935,65
2046	23.262.390,12	237.518.417,21	3.192,24	214.259.219,33	4.720.236.203,04
2047	25.531.819,47	239.749.230,22	3.174,83	214.220.585,58	5.076.063.874,72
2048	27.813.413,39	241.007.925,78	3.152,65	164.197.665,04	5.392.543.456,00
2049	29.677.992,44	239.631.407,36	3.124,87	149.956.539,79	5.704.276.299,47
2050	31.175.302,03	240.914.161,32	3.090,29	137.741.949,58	6.013.146.538,03
2051	32.939.287,36	242.120.805,15	3.047,68	123.184.565,48	6.316.725.499,65
2052	34.072.911,96	243.153.742,46	2.995,92	107.083.826,42	6.613.311.091,05
2053	35.144.215,77	243.242.167,87	2.933,85	47.100.885,95	6.858.811.309,74
2054	36.582.321,15	241.400.353,90	2.860,27	14.820.893,02	7.079.396.542,04
2055	38.138.789,50	241.218.727,12	2.774,68	(16.917.287,70)	7.274.861.150,61
2056	39.697.969,04	240.862.594,14	2.675,01	(53.832.699,89)	7.439.274.285,24
2057	41.557.637,59	240.167.816,53	2.560,44	(91.387.260,61)	7.571.065.253,18
2058	43.925.393,29	239.344.752,06	2.430,70	(134.578.210,53)	7.663.619.000,25
2059	46.045.962,14	238.045.795,65	2.285,48	(182.997.881,01)	7.710.529.689,25
2060	48.048.531,26	236.392.893,82	2.125,74	(233.653.511,71)	7.708.192.068,22
2061	50.014.313,03	234.515.071,19	1.953,17	(288.497.288,68)	7.650.940.541,59
2062	52.630.866,75	232.314.764,41	1.770,24	(346.314.332,10)	7.534.154.425,74
2063	55.455.607,83	229.770.320,28	1.580,16	(410.683.707,40)	7.349.495.351,11
2064	58.579.153,38	226.616.657,69	1.386,81	(484.961.108,88)	7.085.019.102,76
2065	61.543.389,02	223.016.313,11	1.194,45	(548.525.881,46)	6.749.043.794,39
2066	64.379.001,96	220.143.501,35	1.008,76	(612.234.491,85)	6.339.280.616,37
2067	67.091.660,80	217.220.832,49	834,12	(673.869.994,19)	5.855.589.040,67
2068	70.040.738,92	214.464.374,65	674,41	(733.575.689,86)	5.297.681.022,04
2069	73.154.035,27	211.339.897,06	533,30	(816.813.604,91)	4.639.797.847,78
2070	76.034.773,27	207.438.119,12	412,25	(859.596.241,90)	3.919.395.541,31

Ano	Despesas Previdenciais (R\$)	Receitas de Contribuições (R\$)	Compensação Previdenciária (R\$)	Resultado no Ano (R\$)	Resultado Acum. Capitalizado (Fundo de Previdência) (R\$)
2071	1.094.974.232,49	206.440.433,74	311,45	(888.533.487,31)	3.148.443.920,25
2072	1.116.465.455,96	206.276.799,07	229,95	(910.188.426,94)	2.332.708.810,91
2073	1.133.878.210,79	206.540.179,96	165,94	(927.337.864,88)	1.475.352.210,36
2074	1.165.128.030,02	206.711.915,15	117,09	(958.415.997,79)	561.196.778,88
2075	1.168.802.197,48	206.561.847,98	80,80	(962.240.268,69)	(384.207.586,45)
2076	1.162.402.406,66	208.156.895,34	54,56	(954.245.456,76)	(954.245.456,76)
2077	1.153.211.407,97	210.326.124,64	36,06	(942.885.247,27)	(942.885.247,27)
2078	1.142.442.687,85	212.612.739,39	23,35	(929.829.925,11)	(929.829.925,11)
2079	1.153.649.468,85	214.465.785,29	14,82	(939.183.668,74)	(939.183.668,74)
2080	1.144.085.926,49	215.089.790,54	9,24	(928.996.126,72)	(928.996.126,72)
2081	1.132.805.823,03	217.055.494,77	5,67	(915.750.322,59)	(915.750.322,59)
2082	1.120.626.505,71	219.024.196,92	3,44	(901.602.305,36)	(901.602.305,36)
2083	1.107.077.034,18	220.942.083,79	2,07	(886.134.948,32)	(886.134.948,32)
2084	1.132.840.660,99	222.022.570,21	1,24	(910.818.089,54)	(910.818.089,54)
2085	1.125.636.194,88	221.089.498,96	0,75	(904.546.695,18)	(904.546.695,18)
2086	1.117.175.844,40	222.135.084,71	0,45	(895.040.759,24)	(895.040.759,24)
2087	1.110.118.832,97	223.094.649,63	0,27	(887.024.183,07)	(887.024.183,07)
2088	1.101.951.358,96	223.845.193,78	0,16	(878.106.165,01)	(878.106.165,01)
2089	1.113.070.675,50	224.155.097,44	0,10	(888.915.577,96)	(888.915.577,96)
2090	1.112.018.153,26	223.438.134,88	0,06	(888.580.018,32)	(888.580.018,32)
2091	1.110.872.254,82	223.294.660,07	0,03	(887.577.594,72)	(887.577.594,72)
2092	1.112.474.334,81	222.990.142,68	0,02	(889.484.192,11)	(889.484.192,11)

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DAS PROJEÇÕES ATUARIAIS EM CONFORMIDADE COM A LRF

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092 – MILITARES

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2018	16.362.728,26	154.053,36	16.208.674,90	16.208.674,90
2019	20.510.517,76	247.048,14	20.263.469,62	36.472.144,52
2020	24.972.654,13	355.879,37	24.616.774,76	61.088.919,28
2021	30.304.527,35	486.640,31	29.817.887,04	90.906.806,32
2022	36.235.004,22	640.246,89	35.594.757,32	126.501.563,64
2023	42.849.746,16	820.167,31	42.029.578,85	168.531.142,49
2024	50.767.073,29	1.035.437,39	49.731.635,91	218.262.778,39
2025	59.200.237,43	1.284.687,99	57.915.549,44	276.178.327,83
2026	69.011.084,95	1.578.085,27	67.432.999,67	343.611.327,51
2027	78.948.090,58	1.910.429,99	77.037.660,59	420.648.988,09
2028	90.701.888,74	2.297.880,80	88.404.007,95	509.052.996,04
2029	103.597.902,56	2.741.853,92	100.856.048,64	609.909.044,68
2030	117.441.176,59	3.275.594,70	114.165.581,89	724.074.626,57
2031	132.258.941,12	3.844.036,94	128.414.904,18	852.489.530,76
2032	148.765.443,67	4.488.385,31	144.277.058,36	996.766.589,12
2033	166.789.541,69	5.215.090,24	161.574.451,45	1.158.341.040,57
2034	188.092.705,14	6.047.299,51	182.045.405,63	1.340.386.446,20
2035	206.166.184,32	6.943.125,43	199.223.058,89	1.539.609.505,08
2036	224.918.754,94	7.929.106,76	216.989.648,18	1.756.599.153,26
2037	242.816.720,34	8.999.238,55	233.817.481,79	1.990.416.635,05
2038	260.165.834,12	10.159.014,74	250.006.819,38	2.240.423.454,43
2039	283.876.761,20	11.472.223,88	272.404.537,32	2.512.827.991,75
2040	298.327.896,57	12.832.545,76	285.495.350,81	2.798.323.342,56
2041	309.812.492,22	14.269.801,27	295.542.690,96	3.093.866.033,51
2042	321.051.009,02	15.806.479,41	305.244.529,61	3.399.110.563,12
2043	332.551.133,44	17.456.233,46	315.094.899,98	3.714.205.463,10
2044	344.464.488,22	19.242.630,23	325.221.857,99	4.039.427.321,09
2045	356.479.824,39	21.172.209,84	335.307.614,55	4.374.734.935,65
2046	368.763.657,52	23.262.390,12	345.501.267,40	4.720.236.203,04
2047	381.359.491,15	25.531.819,47	355.827.671,67	5.076.063.874,72
2048	393.292.994,67	26.813.413,39	366.479.581,28	5.392.543.456,00
2049	401.410.835,91	28.677.992,44	372.732.843,47	5.704.276.299,47
2050	412.045.540,60	30.175.302,03	381.870.238,57	6.013.146.538,03
2051	422.518.248,97	31.939.287,36	390.578.961,62	6.316.725.499,65
2052	432.658.503,37	33.072.911,96	399.585.591,41	6.613.311.091,05
2053	441.644.434,45	34.144.215,77	407.500.218,68	6.858.811.309,74
2054	447.167.553,46	35.582.321,15	411.585.232,31	7.079.396.542,04
2055	453.603.398,07	36.138.789,50	417.464.608,56	7.274.861.150,61
2056	459.111.103,67	36.697.969,04	422.413.134,63	7.439.274.285,24
2057	463.348.605,53	37.557.637,59	425.790.967,95	7.571.065.253,18
2058	466.479.140,36	37.925.393,29	428.553.747,07	7.663.619.000,25
2059	467.956.651,14	421.045.962,14	46.910.689,00	7.710.529.689,25
2060	467.710.910,23	470.048.531,26	(2.337.621,03)	7.708.192.068,22

ESTADO DO PARÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 A 2092 – MILITARES

PLANO PREVIDENCIÁRIO – FUNPREV – PLANO DE CUSTEIO ATUAL

RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2061	465.762.786,40	523.014.313,03	(57.251.526,63)	7.650.940.541,59
2062	461.844.750,90	578.630.866,75	(116.786.115,85)	7.534.154.425,74
2063	455.796.533,21	640.455.607,83	(184.659.074,62)	7.349.495.351,11
2064	447.102.905,04	711.579.153,38	(264.476.248,35)	7.085.019.102,76
2065	435.568.080,64	771.543.389,02	(335.975.308,38)	6.749.043.794,39
2066	422.615.823,94	832.379.001,96	(409.763.178,02)	6.339.280.616,37
2067	407.400.085,10	891.091.660,80	(483.691.575,70)	5.855.589.040,67
2068	390.132.720,28	948.040.738,92	(557.908.018,64)	5.297.681.022,04
2069	370.270.861,02	1.028.154.035,27	(657.883.174,25)	4.639.797.847,78
2070	346.632.466,80	1.067.034.773,27	(720.402.306,47)	3.919.395.541,31
2071	324.022.611,42	1.094.974.232,49	(770.951.621,07)	3.148.443.920,25
2072	300.730.346,62	1.116.465.455,96	(815.735.109,33)	2.332.708.810,91
2073	276.521.610,23	1.133.878.210,79	(857.356.600,56)	1.475.352.210,36
2074	250.972.598,55	1.165.128.030,02	(914.155.431,48)	561.196.778,88
2075	223.397.832,15	1.168.802.197,48	(945.404.365,33)	(384.207.586,45)
2076	208.156.949,90	1.162.402.406,66	(954.245.456,76)	(1.338.453.043,21)
2077	210.326.160,70	1.153.211.407,97	(942.885.247,27)	(2.281.338.290,48)
2078	212.612.762,74	1.142.442.687,85	(929.829.925,11)	(3.211.168.215,59)
2079	214.465.800,11	1.153.649.468,85	(939.183.668,74)	(4.150.351.884,33)
2080	215.089.799,78	1.144.085.926,49	(928.996.126,72)	(5.079.348.011,05)
2081	217.055.500,44	1.132.805.823,03	(915.750.322,59)	(5.995.098.333,64)
2082	219.024.200,36	1.120.626.505,71	(901.602.305,36)	(6.896.700.639,00)
2083	220.942.085,86	1.107.077.034,18	(886.134.948,32)	(7.782.835.587,32)
2084	222.022.571,45	1.132.840.660,99	(910.818.089,54)	(8.693.653.676,86)
2085	221.089.499,70	1.125.636.194,88	(904.546.695,18)	(9.598.200.372,04)
2086	222.135.085,16	1.117.175.844,40	(895.040.759,24)	(10.493.241.131,28)
2087	223.094.649,90	1.110.118.832,97	(887.024.183,07)	(11.380.265.314,34)
2088	223.845.193,94	1.101.951.358,96	(878.106.165,01)	(12.258.371.479,36)
2089	224.155.097,54	1.113.070.675,50	(888.915.577,96)	(13.147.287.057,32)
2090	223.438.134,94	1.112.018.153,26	(888.580.018,32)	(14.035.867.075,64)
2091	223.294.660,10	1.110.872.254,82	(887.577.594,72)	(14.923.444.670,36)
2092	222.990.142,70	1.112.474.334,81	(889.484.192,11)	(15.812.928.862,47)

Notas:

(1) Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Fazenda (MF).

(2) Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses: a) tábua de mortalidade geral: RP-2000 masculina; b) tábua de mortalidade de inválidos: IBGE 2014; c) tábua de entrada em invalidez: Álvaro Vindas; d) crescimento real de salários: 1% a.a.; e) crescimento real de benefícios: 0% a.a.; f) taxa real de juros: 6% a.a.; g) hipótese sobre geração futura: a quantidade de servidores ativos se manterá constante ao longo do período de projeção; h) taxa de crescimento real do teto do RGPS e do salário mínimo: 0% a.a.; i) hipótese de família média: cônjuge do sexo feminino três anos mais novo, filhos com diferença de idade para a mãe de 22 e 24 anos; j) fator de capacidade salarial e de benefícios: 1,000; k) taxa de rotatividade: 0% a.a..

(3) Massa salarial mensal: R\$ 17.017.927,83.

(4) Idade média da população analisada (em anos): ativos – 44.

ANEXO IV

CONTABILIZAÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

DEMONSTRATIVO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS – CUSTO NORMAL

CÓDIGO	CONTA	VALOR EM R\$
2.2.7.2.0.00.00	Provisões Matemáticas Previdenciárias a Longo Prazo	364.699,93
2.2.7.2.1.03.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios Concedidos	-
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. do Plano Previd. do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.03	(-) Contribuições do Aposentado para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.04	(-) Contribuições do Pensionista para o Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.05	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	-
2.2.7.2.1.03.06	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários do Plano Prev. do RPPS	-
2.2.7.2.1.04.00	Plano Previdenciário - Provisões de Benefícios a Conceder	364.699,93
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benef. a Conceder do Plano Prev. do RPPS	459.767,18
2.2.7.2.1.04.02	(-) Contribuições do Ente para o Plano Previdenciário do RPPS	24.318,31
2.2.7.2.1.04.03	(-) Contribuições do Servidor para o Plano Previdenciário do RPPS	24.318,31
2.2.7.2.1.04.04	(-) Compensação Previdenciária do Plano Previdenciário do RPPS	46.430,63
2.2.7.2.1.04.05	(-) Parcelamento de Débitos Previdenciários	-
2.2.7.2.1.05.00	Plano Previdenciário - Plano de Amortização	-
2.2.7.2.1.05.98	(-) Outros Créditos do Plano de Amortização	-